

O Plano de Ações Articuladas para a Educação Básica (PAR): elementos para a construção da assistência técnica e financeira da união aos estados e municípios brasileiros

The Articulated Action Plan for Basic Education (PAR): elements for the construction of technical and financial assistance from the union to the states and municipalities

El Plan de Acciones Articuladas para la Educación Básica (PAR): elementos para la construcción de la asistencia técnica y financiera de la unión a los estados y municipios

ANDREIA COUTO RIBEIRO
WELLINGTON FERREIRA DE JESUS

Resumo: O artigo trata do Plano de Ações Articuladas como instrumento de planejamento e diagnóstico dos entes federados estaduais e municipais, utilizados para a assistência técnica e investimento financeiro do Governo Federal no atendimento a educação básica. Utilizou-se da análise documental para abordar o planejamento e a situação do financiamento para a Educação Básica. A análise das informações contribuiu para verificar os critérios da assistência técnica e financeira da União e avanços para implantação e monitoramento das ações para a Educação Básica.

Palavras-chave: Planejamento educacional; assistência técnica e financeira da união; financiamento da educação básica.

Abstract: The article presents an analysis of the Articulated Actions Plan (PAR) as a tool of planning and diagnosis of one state and municipal federated used for technical assistance and financial investment of the Federal Government to meet basic education. In this context, we used the document analysis to address the planning and the funding situation for basic education. The analysis of information contributed to identifying the criteria of technical and financial assistance from the Union and advances for implementation and monitoring of actions for basic education.

Keywords: Educational planning; technical and financial assistance of the union; financing of basic education.

Resumen: El artículo trata del Plan de Acciones Articuladas como herramienta de planificación y diagnóstico de los entes federados estatales y locales, utilizados para la asistencia técnica y la inversión financiera del Gobierno Federal en el atendimento a la educación básica. Se utilizó el análisis documental para abordar la planificación y la situación de la financiación para la Educación Básica. El análisis de las informaciones contribuyó a la identificación de los criterios de la asistencia técnica y financiera de la Unión y el progreso hacia la implementación y seguimiento de las acciones para la Educación Básica.

Palabras clave: Planificación de la educación; asistencia técnica y financiera de la unión; la financiación de la educación básica.

INTRODUÇÃO

Constitucionalmente, a educação no Brasil é um dos direitos fundamentais do cidadão. Tal prerrogativa se consubstancia no Art. 6 dos Direitos Sociais, nos artigos da Educação na Seção I do Capítulo III na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e na Lei n. 9.394/1996, atual Lei de Diretrizes de Bases da Educação (LDB)¹ (BRASIL, 1996). Essa garantia é dada pelo acesso de todas as crianças e jovens à escola pública, permeada pelo planejamento e pelas metas incluídas nos planos educacionais.

Apesar de essa relevante previsão legal assegurar o acesso dos estudantes às vagas escolares disponibilizadas nas instituições de ensino, em especial na Educação Básica, e sua permanência com sucesso na escola, seu cumprimento depende do atendimento a uma série de elementos estruturais e serviços, dentre os quais se destacam: materiais didáticos e pedagógicos, formação de profissionais, equipamentos e infraestrutura escolar. Esses produtos e serviços se relacionam a vários fatores econômicos e sociais e à forma de planejamento, atuação e colaboração entre os entes federados, proporcionada pela assistência técnica e financeira (OLIVEIRA; SCAFF; SENNA, 2012).

A assistência técnica e financeira no âmbito educacional é uma premissa constitucional (BRASIL, 1988), prevista como ação da União para garantir a equalização de oportunidades educacionais e o padrão mínimo de qualidade do ensino nas redes educacionais dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, conforme o § 1º Art. 211 (*Idem*).

De acordo com Teixeira (1956), o auxílio financeiro é um reforço para universalizar o ensino e ajuda na elevação do nível e qualidade da educação, contribuindo para expandir o acesso à escola a maior número de alunos e a melhorar sua condição. O autor reafirmou, ainda, que a educação se constitui em serviço comum e solidário de competência das três órbitas administrativas.

Partindo dessas premissas e considerando a necessidade de se criarem instrumentos eficazes de avaliação e de implantação de políticas de melhoria da qualidade da educação, o Ministério da Educação apresentou, em 2007, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Dentre as ações do PDE, o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de

1 Em 2014 a atual LDB sofreu reformulações, em virtude das Emendas Constitucionais nº 53 e nº 59.

24 de abril de 2007, destacou-se como marco de um novo regime de colaboração entre os entes.

Esse regime de colaboração para organização dos sistemas de ensino entre os entes federados é uma estratégia educacional estabelecida na Constituição Federal (BRASIL, 1988) e na LDB (BRASIL, 1996) e compreende a forma como os órgãos conciliam a decisão política, a ação técnica e o atendimento da demanda educacional, no intuito de compartilhar competências técnicas e financeiras para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica.

Dentre as ações estratégicas que demarcaram a adesão ao Plano de Metas, apresenta-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional que condiciona todas as transferências voluntárias e assistência técnica do Ministério da Educação (MEC).

Seguindo esse diagnóstico e o planejamento local consolidado anualmente no PAR, o governo federal apoia as ações educacionais propostas pelos órgãos estaduais e municipais da área educacional, com investimentos vinculados para manutenção e desenvolvimento do ensino (DOURADO; AMARAL, 2011).

A forma de assistência técnica e a definição de investimento financeiro para programas e ações públicos para a Educação Básica ocorrida por intermédio do PAR é o tema deste artigo, pretende abordar, por meio de estudo exploratório e documental, a forma de apresentação do plano e a evolução dos recursos financeiros planejados e executados, considerando a implementação de ações, em relação ao atendimento aos entes federados.

A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS

O PAR é um instrumento de planejamento concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica pelos entes federados, com intuito de estruturar e racionalizar o uso de recursos no âmbito educacional e alcançar objetivos ligados diretamente ao desenvolvimento educacional do País.

Trata-se de um planejamento multidimensional e plurianual da política de educação, elaborado pelos sistemas educacionais de cada esfera de governo – estadual, municipal e do Distrito Federal - com apoio dos gestores e educadores de sua rede administrativa, com intuito de alcançar melhorias propostas para o avanço da educação pública brasileira.

A estrutura do plano se propõe buscar a conciliação entre a atuação do ente federado e a qualidade dos processos educacionais, mediante o diagnóstico da situação de sua rede de ensino, considerando quatro dimensões: 1) gestão

educacional; 2) formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar; 3) práticas pedagógicas e de avaliação e 4) infraestrutura física e recursos pedagógicos (BRASIL, 2012a).

A partir desse diagnóstico da realidade local e da definição de indicadores para cada dimensão, é definida a atuação e a priorização das ações pelos órgãos educacionais. A proposta é que essas ações possam contribuir para alterar as condições da rede de ensino, no intuito de melhorar a qualidade educacional do Brasil.

O Plano segue três etapas que permitem a correlação da demanda do ente por recursos técnicos, financeiros e pedagógicos. Essa estruturação é realizada por intermédio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC)², iniciando-se com o diagnóstico da situação educacional, seguindo para a apresentação do plano de trabalho e finalizando-se com a fase de resultados obtida pela análise técnica.

Os resultados dependem da viabilidade e da necessidade das demandas e da identificação das medidas mais apropriadas para solução dos problemas identificados e para a execução das ações. Para essa fase final de consolidação do PAR, são consideradas a realidade local do município ou estado e as informações obtidas pelo Censo Escolar e outros sistemas de informações oficiais disponíveis.

A execução das ações previstas e aprovadas no plano e a definição das responsabilidades de cada parte envolvida são asseguradas por meio de termo de compromisso firmado entre o estado ou município e o MEC.

No momento da elaboração deste artigo, o PAR encontrava-se no final da segunda fase de implantação, com a elaboração para o período de 2011 a 2014. O primeiro planejamento compreendeu os anos entre 2007 e 2011 e contou com a adesão de todos os estados e de mais de 5.500 municípios. A Tabela 1, abrange a quase totalidade dos municípios brasileiros, apresenta a situação da adesão dos entes estaduais e municipais, indicando, entretanto, que há municipalidades que não participavam do processo de planejamento.

2 O Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec) é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação. É através do Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades.

Tabela 1 – Situação do PAR (2011 a 2014) por Unidade da Federação – 2014

UF	Quantidade		% com PAR
	Municípios	com PAR	
Acre	22	22	100%
Alagoas	102	102	100%
Amapá	16	16	100%
Amazonas	62	62	100%
Bahia	417	417	100%
Ceará	184	184	100%
Distrito Federal	1	-	0%
Espírito Santo	78	78	100%
Goiás	246	246	100%
Maranhão	217	217	100%
Mato Grosso	141	141	100%
Mato Grosso do Sul	79	78	99%
Minas Gerais	853	845	99%
Paraná	399	399	100%
Paraíba	223	223	100%
Pará	144	143	99%
Pernambuco	185	185	100%
Piauí	224	224	100%
Rio Grande do Norte	167	167	100%
Rio Grande do Sul	497	492	99%
Rio de Janeiro	92	92	100%
Rondônia	52	52	100%
Roraima	15	15	100%
Santa Catarina	295	293	99%
Sergipe	75	75	100%
São Paulo	645	645	100%
Tocantins	139	139	100%
TOTAL	5.570	5.552	100%

Fonte: Painel - PAR - SIMEC/MEC - 23/09/2014

Dessa forma, o PAR se apresenta como instrumento de apoio para o alcance de objetivos propostos para a educação, dimensionados no Plano Nacional de Educação (PNE) e também, no PDE, pensando-se na superação das desigualdades entre as regiões do país e na melhoria da qualidade do ensino, que, dentre tantas vertentes, tem a seu dispor a troca de informações regionais

e o compartilhamento de forma de execução de processos que podem ser reconhecidos em um instrumento único de planejamento educacional.

A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PAR

A construção do PAR é realizada pelos gestores e pela equipe local do estado ou município, que contam com o suporte técnico de especialistas e acompanhamento por um comitê designado para supervisão das ações. Os estados, Distrito Federal e os municípios devem organizar um Comitê Local do Compromisso, contando com dirigentes do sistema educacional público, representantes da sociedade civil, trabalhadores, associações de empresários, Ministério Público, Conselho Tutelar, responsável pela mobilização da sociedade e pelo acompanhamento das metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) (BRASIL, 2011).

A elaboração, implementação e monitoramento do PAR fica a cargo da equipe local do estado, que deve ser constituída por membros distintos do Comitê Local, com exceção do dirigente municipal de educação, que irá compor ambos. A equipe deve contar, ainda, com representantes de técnicos da Secretaria e da Administração Escolar, diretores de escolas, professores, coordenadores ou supervisores escolares, conselheiros escolares e municipais (Idem).

O plano tem a parceria de instituições, como universidades públicas, secretarias estaduais de educação e entidades de representação local para o desenvolvimento de um projeto de elaboração e acompanhamento, que traça o escopo metodológico e a forma de execução de trabalho para todas as partes envolvidas. Para auxiliar as prefeituras e secretarias nesse processo, o MEC fez parceria com 17 universidades públicas e com o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação e Cultura e Ação Comunitária (Cenpec) (BRASIL, 2014).

A equipe de assistência técnica e acompanhamento do projeto é constituída por profissionais com qualificação técnica, indicados e selecionados pelas instituições parceiras, mantendo a representação participativa estadual e municipal.

A avaliação do PAR pelas equipes municipais consiste na análise do diagnóstico da realidade educacional e indicadores de resultado, contando com uma tabela de critérios com pontuação de 1 a 4, onde 1 representa a pior situação e 4 a situação ideal. A Tabela 2 apresenta os critérios utilizados na escolha de um dos quatro níveis.

Tabela 2 – Critérios de Pontuação do PAR

Pontuação	Critério
1	A descrição aponta para uma situação crítica e serão necessárias ações imediatas, além do planejamento de médio e longo prazo, para superação dos desafios apontados no diagnóstico da realidade local.
2	A descrição aponta para uma situação insuficiente e serão necessárias ações planejadas de curto, médio e longo prazo para elevar a pontuação nesse indicador.
3	A descrição aponta para uma situação favorável, porém o município pode implementar ações para melhorar o seu desempenho.
4	A descrição aponta para uma situação positiva e não serão necessárias ações imediatas. O que a secretaria de educação realiza na(s) área(s) pertinente(s) garante bons resultados nesse indicador.

Fonte: Manual do PAR – 2011/2014 - FNDE/MEC (BRASIL, 2011)

O instrumento de diagnóstico trabalha com 82 indicadores, separado por áreas de atuação, descritos na Tabela 3.

Tabela 3 – Indicadores de resultado do PAR

Dimensão	Áreas	Indicadores
1 - Gestão educacional	1 - Gestão democrática	7
	2 - Gestão de pessoas	9
	3 - Conhecimento e utilização de informação	6
	4 - Gestão de finanças	3
	5 - Comunicação e interação com a sociedade	3
2 - Formação de professores e de profissionais de serviço e apoio escolar	1 - Formação inicial de professores da educação básica	4
	2 - Formação continuada de professores da educação básica	4
	3 - Formação de professores da educação básica para atuação em educação especial/ atendimento educacional especializado, escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas	4
	4 - Formação de professores da educação básica para cumprimento das Leis 9.795/99, 10.639/03, 11.525/07 e 11.645/08	1
	5 - Formação de profissionais da Educação e outros representantes da comunidade escolar	4
3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação	1 - Organização da rede de ensino	7
	2 - Organização das práticas pedagógicas	6
	3 - Avaliação da aprendizagem dos alunos e tempo para assistência individual/coletiva aos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem	2

Tabela 3 – Indicadores de resultado do PAR

4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos	1 - Instalações físicas da secretaria municipal de educação	2
	2 - Condições da rede física escolar existente	12
	3 - Uso de tecnologias	4
	4 - Recursos pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais	4

Fonte: Manual do PAR – 2011/2014 - FNDE/MEC (BRASIL, 2011)

Após a atribuição das pontuações são geradas ações e subações do PAR, permitindo a verificação pelas equipes e a opção das ações mais adequadas e necessárias para a solução dos problemas detectados e a melhora das condições da oferta educacional, bem como a definição de prazos para sua execução. O gráfico 1 demonstra o resultado da análise do PAR referente ao período de 2011 a 2014.

Gráfico 1 - Situação de Elaboração e Análise do PAR - Municipal - 2011/2014



Fonte: Painel - PAR - SIMEC/MEC - 23/09/2014

A parceria técnica entre as instituições permite o compartilhamento integrado de responsabilidades, tão almejado pelo preceito constitucional do

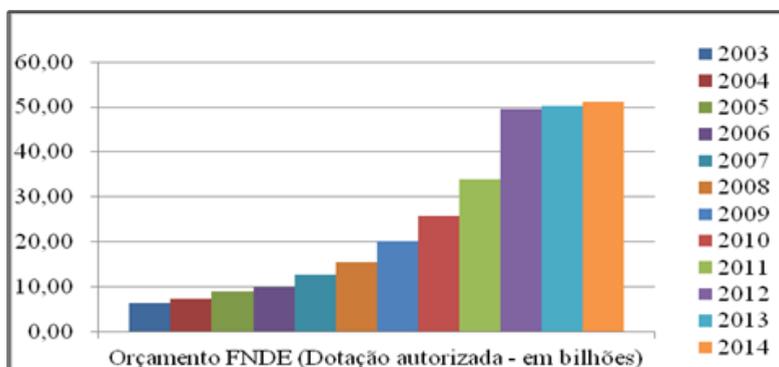
regime de colaboração entre os entes estaduais, municipais e o Distrito Federal. Essa parceria pode elevar a qualidade dos planejamentos estaduais e municipais, bem como do monitoramento da execução de suas ações, mantendo informações locais e reais para subsidiar as decisões e estratégias de governo, para identificação, solução e redução dos problemas.

OS RECURSOS FINANCEIROS E AS AÇÕES ATENDIDAS COM O PAR

As ações definidas como prioritárias pela equipe técnica do PAR podem ser executadas pelo próprio governo local ou com a assistência financeira do Governo Federal. A assistência financeira da União para a Educação Básica é uma atribuição suplementar realizada por meio de transferência voluntária de recursos.

Atualmente, as transferências voluntárias e a assistência técnica da União, no âmbito educacional e, conseqüentemente, do PAR, encontram-se sob a responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A Autarquia, vinculada ao MEC, capta recursos financeiros vinculados à educação e os canaliza para o financiamento de projetos de ensino e pesquisa. Nos últimos anos verifica-se aumento considerável no orçamento gerenciado pelo FNDE, conforme gráfico 2, passando de cerca de cinco bilhões em 2013, para perto de cinquenta e seis (55,8) bilhões em 2014.

Gráfico 2 – Evolução da dotação orçamentária do FNDE – 2003 a 2014

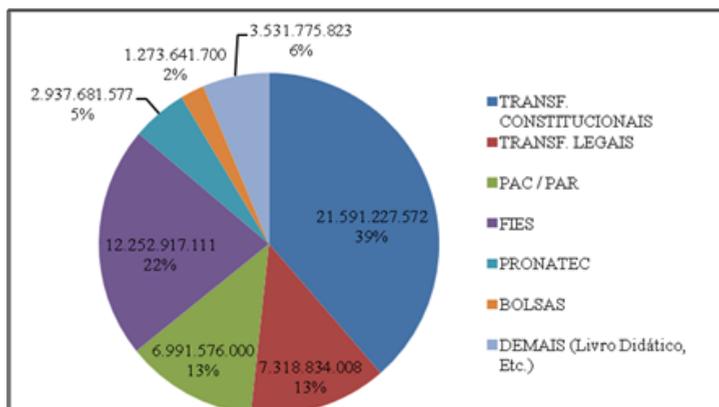


Fonte: FNDE/MEC

Dentre as ações e programas atendidos com os recursos disponibilizados em 2014, a maior parte atende às transferências constitucionais e legais, compreendendo programas como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Salário Educação, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), de repasse obrigatório aos estados e municípios, conforme apresentado no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Orçamento do FNDE por tipo de transferência - 2014



Fonte: DIFIN/ FNDE/MEC

Dessa forma, somente 13% dos recursos são disponibilizados por transferência voluntária para assistência aos Estados e municípios, para atendimento, dentre outras ações, das metas programadas no PAR, que não é um programa orçamentário. Seu financiamento é mantido por ações de diversos programas de governo, que seguem os parâmetros e critérios do orçamento público estabelecidos pela Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), os três instrumentos constitucionais de planejamento orçamentário brasileiro (BRASIL, 1988). A Tabela 4 demonstra os valores pagos nas ações orçamentárias alocadas na LOA para o financiamento do PAR, no período entre 2012 a 2014.

Tabela 4 – Ações orçamentárias para o financiamento do PAR – Valores Pagos

Ação	2012	2013	2014	Total	%
Infraestrutura para a educação Básica	1.177.929.181	131.756.461	1.175.996.897	2.485.682.539	42,874%
Apoio ao desenvolvimento da Educação Básica	911.762.404	479.716.865	116.169.895	1.507.649.164	26,004%

Tabela 4 – Ações orçamentárias para o financiamento do PAR – Valores Pagos

Ação	2012	2013	2014	Total	%
Apoio ao transporte escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola	652.198.168	97.983.471	363.049.750	1.113.231.389	19,201%
Apoio à aquisição de equipamentos	-	523.499.160	-	523.499.160	9,029%
Apoio à capacitação e formação inicial e continuada para a Educação Básica	-	11.775.689	-	11.775.689	0,203%
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas comunidades do campo, indígenas, tradicionais, remanescentes de quilombo e das temáticas de cidadania, direitos humanos, meio ambiente e políticas de inclusão dos alunos com deficiência	-	81.992.845	-	81.992.845	1,414%
Fomento ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	-	850.000	-	850.000	0,015%
Modernização da rede pública não federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	-	19.566.833	13.948.282	33.515.115	0,578%
Implantação e qualificação de equipamentos e serviços públicos de apoio a produção, abastecimento e consumo de alimentos	-	23.855.835	-	23.855.835	0,411%
Implantação de escolas para Educação Infantil	-	-	1.317.093	1.317.093	0,023%
Tecnologia da informação e comunicação para a Educação Básica	-	-	266.511	266.511	0,005%
Produção, aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos e pedagógicos para a Educação Básica	-	-	14.053.507	14.053.507	0,242%
Gestão educacional e articulação com os sistemas de ensino	-	-	22.813	22.813	0,000%
Total	2.741.889.753	1.370.997.159	1.684.824.748	5.797.711.660	100,000%

Fonte: FNDE/MEC

De acordo com registros das atividades do FNDE, houve atendimento em 4.418 municípios brasileiros, em 24 estados e no Distrito Federal, em pelo menos uma ação programada no PAR, executada em 2013 (BRASIL, 2013). Dentre as ações financiadas destacam-se recursos para infraestrutura escolar, com transferências para produtos de tecnologia da informação e comunicação para a Educação Básica, como laboratórios de informática, *laptops* e computadores interativos (projetores multimídias), aquisição de veículos escolares, mobiliário, materiais didáticos e pedagógicos e uniformes escolares, conforme valores empenhados e quantitativos detalhados na Tabela 5.

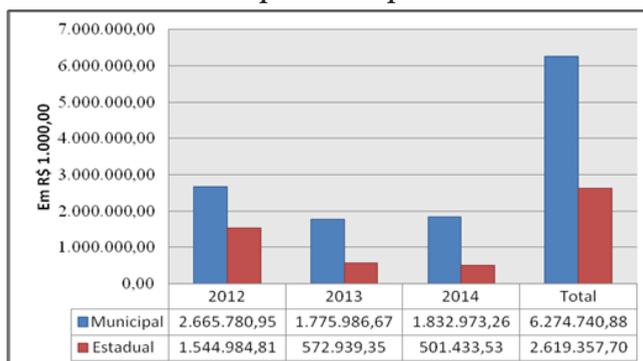
Tabela 5 - Iniciativas Financiadas pela Ação do PAR – Valores empenhados

Produto ou serviço	Valor Empenhado	Quantidade de Itens
Veículos escolares	685.657.650,45	1.070
Mobiliário	3.811.694.202,14	4.034.726
Equipamentos	1.326.433.016,62	241.948
Material didático e pedagógico	3.484.016,52	464
Uniforme escolar	2.999.993,40	187.692
Total	5.830.268.879,13	4.465.900

Fonte: Relatório de Gestão 2013- FNDE/MEC

No período de 2012 a 2014, a aplicação dos recursos tem sido variável, havendo um maior investimento para ações no PAR em 2012 e uma diminuição nos próximos dois anos, identificados pela análise dos valores empenhados constante do Gráfico 4.

Gráfico 4 - Valores empenhados para o PAR – 2012 a 2014



Fonte: FNDE/MEC

Essa variação de aplicação de recursos para os municípios contemplados no PAR pode ser explicada pelo fato de os recursos federais repassados pelo FNDE serem realizados por transferência voluntária, ficando dependentes de apresentação de plano de ação e assinatura de convênio ou termo de compromisso. Os programas que dependem de convênios ou instrumentos congêneres apresentam, geralmente, execução financeira mais baixa. Isto ocorre em face de limitações dependentes da conjuntura econômica ou a prioridade do país: escolha de um rol de projetos prioritários de diversas áreas, possibilidade de corte orçamentário e financeiro, probabilidade de mudanças nas formas de atendimento,

Em que pesem as limitações e o pouco recurso envolvido no Plano em relação ao total dos recursos disponíveis para a educação, não resta dúvida a importância do investimento no PAR para a autonomia dos entes federados. Saviani (2014) destaca que a melhor forma de se fortalecerem as instâncias locais é respeitar a diversidade e as diferenças regionais, articular as ações como um todo, para se poder reverter as deficiências de modo a resultar em benefício para todo o sistema.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Ações articuladas se apresenta como instrumento de auxílio de forma direta aos estados e municípios na gestão dos recursos materiais, financeiros e pedagógicos, para a oferta de uma educação de qualidade, essencial para um país de tantas desigualdades sociais, como o Brasil.

Mesmo comprovando a adesão ao Plano, constata-se que há municípios que não se organizaram para sua elaboração, sendo necessária uma avaliação mais detalhada, que levante os motivos e interesse da não participação.

Mesmo comprovando que o impacto do PAR foi pequeno em relação ao orçamento federal, cabe o mérito da recente criação do plano, que permite a inclusão de variadas ações necessárias à oferta educacional, de reconhecimento regional, garantindo o acompanhamento das demandas de forma mais transparente e otimizada.

De qualquer forma, seja por mais produtos e serviços, pela assistência técnica ou por maior quantidade de recursos para financiar as ações e projetos educacionais, a demanda existente nos municípios e estados ainda é muito elevada e necessita de esforços maiores, mais impactantes e contínuos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Relatório de Gestão do FNDE - 2013**. Brasília, s/e. 2013. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde/institucional/relatorios/relatoriosde-gestao>. Acesso em 01/11/2014.

BRASIL. **Lei Nº 12.695, de 25 de Julho de 2012**. Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas. Brasília: Imprensa Nacional, 2012a. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=LEI&num_ato=00012695&seq_ato=000&vlr_ano=2012&sgl_orgao=NI. Acesso em 10/11/2014.

BRASIL. **Resolução Nº 14, de 8 de junho de 2012**. Brasília: Imprensa Nacional, 2012b. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000014&seq_ato=000&vlr_ano=2012&sgl_orgao=CD/FNDE/MEC. Acesso em 01/11/2014.

BRASIL. **Lei Nº 12.595, de 19 de Janeiro de 2012**. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012. Brasília: Imprensa Nacional, 2012c. Disponível em www.planejamento.gov.br. Acesso em 01/11/2014.

BRASIL. **Relatório de Gestão do FNDE – 2012**. Brasília, (s. n.). 2012d. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde/institucional/relatorios/relatorios-de-gestao>. Acesso em 01/11/2014.

BRASIL. **Orientações para elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR) dos municípios (2011-2014)**. Brasília: Ministério da Educação, 2011.

BRASIL. Decreto nº 6094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da Educação Básica. Brasília: Imprensa Nacional, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm. Acesso em 24/09/2014

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Brasília: Imprensa Nacional, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 24/09/2014

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em 24/09/2014.

DOURADO, L. F.; AMARAL, N. C. Financiamento e gestão da educação e o PNE 2011-2020: avaliação e perspectivas. *In*: DOURADO, L. F. et al. **Plano Nacional da Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas.** 2. ed. Goiânia: Cegraf; Belo Horizonte: Autêntica, 2011. pp. 285-315.

OLIVEIRA, R. T. C. de; SCAFF, E. A. da S; SENNA, E. O Plano de Ações Articuladas (PAR) no âmbito dos planos plurianuais do governo lula: implicações em municípios brasileiros. *In*: **Anais do III Congresso Ibero Americano da Anpae.** Zaragoza-Espanha 2012. Disponível em: http://www.anpae.org.br/iberoamericano2012/Trabalhos/ReginaTerezaCestariDeOliveira_res_int_GT7.pdf. Acesso em 02/10/2014.

SAVIANI, D. **Sistema nacional de educação e Plano Nacional de Educação.** Campinas: Autores Associados, 2014.

TEIXEIRA, A. **A educação e a crise brasileira.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956.

ANDREIA COUTO RIBEIRO é Mestranda em Educação pela Universidade Católica de Brasília – UCB, especialização em Análise e Gestão de Políticas Educacionais pela Universidade de Brasília - UnB (2005). Atualmente é Coordenadora Geral de Articulação e Contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em administração e planejamento, atuando principalmente no seguinte tema: educação básica. E-mail: andreiacouto2013@gmail.com; andrea.ribeiro@fnde.gov.br

WELLINGTON FERREIRA DE JESUS possui Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Goiás (2011); mestrado em Educação pela Universidade Católica de Brasília (2007); graduação em História - FFLCH da USP (1985), Licenciado em História pela FE da USP (1985) professor adjunto do Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Educação e na Graduação da Universidade Católica de Brasília (UCB), atua na educação básica na Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (SEDF); tem experiência na área de História, com ênfase na história das políticas do financiamento a educação no Brasil, atuando

principalmente nos seguintes temas: financiamento da educação, educação básica, fundos constitucionais para a educação (Fundef, Fundeb), direito a educação, controle social de recursos. Membro do Fórum Nacional de Educação; integra a Anpae (Associação Nacional de Política e Administração da Educação); Anped (Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação) e a SBHE (Sociedade Brasileira de História da Educação) e Fineduca. Possui artigos, capítulos e organizou um livro sobre políticas e educação no Brasil. E-mail: wellington.jesus@catolica.edu.br

Recebido em junho de 2015

Aprovado em julho de 2015